



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 207 /2022

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do vereador José dos Santos Reis, vem a exame destas Comissões, o Projeto de Lei em epígrafe que “*Institui a semana de incentivo à prática de brincadeiras infantis tradicionais no município de Ipatinga*”.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

***“I – legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;***

***[...]”***

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

***“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.***



A Proposta pretende instituir no calendário oficial do Município de Ipatinga, à prática de brincadeiras infantis tradicionais, que acontecerá na primeira semana do mês de outubro, de cada ano, incentivando a interação social e a prática das brincadeiras, bem como o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância, existindo assim, o interesse público.

Recomendamos a proposição de emenda, para adequações necessárias no que tange a norma técnica, mais precisamente, acrescentando ao artigo 1º de cada ano, e o posicionamento dos artigos alterando a ordem. Tais alterações consiste basicamente na adequação do texto do projeto originário, não incorrendo em violação às normas constitucionais.

A matéria, ora em exame, considerando a retificação do tema recomendado, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

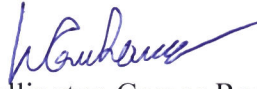
### **III – CONCLUSÃO**

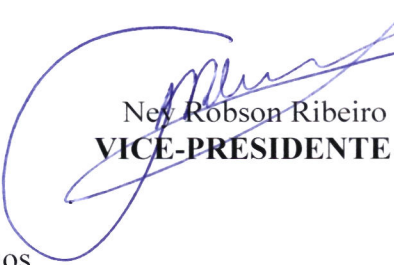
Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de fevereiro de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antonio da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Wellington Gomes Ramos  
**RELATOR**

  
Ney Robson Ribeiro  
**VICE-PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**



**Avelino Ribeiro Cruz**  
**Presidente**



**João Francisco Bastos**  
**Vice-Presidente**



**Mariene Patricia Rodrigues**  
**Relator**

